

PROJETO DE LEI N° 4.140, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
suplementar à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal no valor
de R\$ 3.180.818,00 (três
milhões, cento e oitenta
mil, oitocentos e dezoito
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei n° 1.814, de 7 de janeiro de 1998, para o exercício financeiro de 1998, crédito suplementar no valor de R\$ 3.180.818,00 (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais), em favor do Banco de Brasília, para atender à programações orçamentária constante do Anexo II.

Art. 2° Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão do excesso de arrecadação de geração própria, no valor de R\$ 3.180.818,00 (três milhões, cento e oitenta mil, oitocentos e dezoito reais), nos termos do art. 43, § 1°, II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3° Em função do disposto no artigo anterior, a receita do Banco de Brasília fica acrescida do valor constante no Anexo I.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1998.